

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Via no Recife
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE
SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO
MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA RIO
BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.951.249/0001-08, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-100, neste ato representada por seu titular, Sr. **Luiz Américo de Miranda Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.480.099 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.893.514-87, residente e domiciliado na Rua Ministro Nelson Hungria, 266, Apto. 601, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, da proposta de preços da **CONTRATADA**, celebram o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019**, referente a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 809/2020**, da Secretaria de Educação do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 127/2019**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado **Prazo de Execução** do referido instrumento contratual por um período de **03 (três) meses**, a partir de **03 de agosto de 2020 a 02 de novembro de 2020**, bem como seu **Prazo de Vigência** que será prorrogado em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **18 de setembro de 2020 até 18 de setembro de 2021**, tendo como fundamento suas cláusulas oitava e nona do instrumento contratual.

Parágrafo Único – Justificativa – conforme informado no **Ofício nº 809/2020**, o referido aditivo se faz necessário devido as novas condições de serviços que foram gerados em decorrência da necessidade de inclusão dos serviços e dilatação de serviços excedentes, bem como o distrato dos serviços que não serão utilizados e da falta de material por conta da pandemia do COVID – 19.





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você

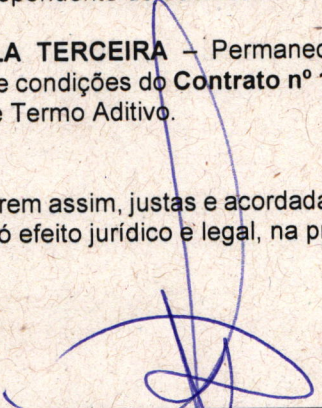
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 809/2020**, que solicita o presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Execução e Vigência** ao **Contrato nº 127/2019**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido pela Secretária de Saúde do Município do Paulista, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

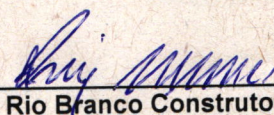
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 127/2019** de 18 de setembro de 2019, naquilo em que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 07 de julho de 2020.



Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde
Contratante



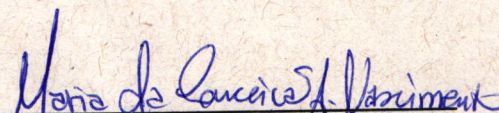
Rio Branco Construtora Eireli - EPP
Contratada

EM 27-08-2020

Testemunhas:



CPF/MF: 050.762.494-70



CPF/MF: 023241364-90



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2019

4º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 127/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L.: 450/2019, datada de 23/04/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, II, § 2º, e o Art. 23, I, b, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.

CNPJ/MF: 02.951.249/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Centro de Saúde Manoel Caldas de Araújo, no Município do Paulista/PE.

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 127/2019, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado **Prazo de Execução** do referido instrumento contratual por um período de **03 (três) meses**, a partir de **03 de agosto de 2020 a 02 de novembro de 2020**, bem como seu **Prazo de Vigência** que será prorrogado em **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de **18 de setembro de 2020 até 18 de setembro de 2021**, tendo como fundamento suas cláusulas oitava e nona do instrumento contratual.

PARAGRAFO ÚNICO – Justificativa – conforme informado no **Ofício nº 809/2020**, o referido aditivo se faz necessário devido as novas condições de serviços que foram gerados em decorrência da necessidade de inclusão dos serviços e dilatação de serviços excedentes, bem como o distrato dos serviços que não serão utilizados e da falta de material por conta da pandemia do COVID - 19.

ASSINATURA: 07/07/2020.

Paulista/PE, 07 de julho de 2020.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 02 / 10 / 2020.

D.O.U: ____ / ____ / ____.

D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____.

